



Unihorizontes
Centro Universitário
www.unihorizontes.br | 11.900.444.7001

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

VESTIBULAR DE OPORTUNIDADES - EDITAL Nº 006/2022

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES**, credenciada pelo MEC através da Portaria nº 196, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2017 e credenciada para a modalidade de educação à distância pela Portaria nº 174, publicada no Diário Oficial da União em 03/02/2017, sob a Gestão da **COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS**, vem publicar nos termos do Inciso II do Art. 44, da Lei nº 9.394/96 e seu Regimento Interno e em total observância a legislação vigente, o Edital do **VESTIBULAR DE OPORTUNIDADES** para ingresso de estudantes para os cursos da Modalidade a Distância, ano referencia 2022, Período de Ingresso, 2022.2.

1. DOS CURSOS OFERTADOS

1.1. Os cursos ofertados no âmbito do EDITAL nº 006/2022 são os listados no ANEXO I do presente Edital, para oferta na Modalidade de Educação a Distância, regulados pelos atos de autorização/reconhecimento (portarias e resoluções) em observância ao credenciamento institucional para a modalidade e a sua autonomia didático-pedagógica estabelecida no Decreto nº 9.235/2017 e 9.057/2017 do Ministério da Educação, Regimento Interno, PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e PPI (Projeto Pedagógico Institucional), a partir dos PPCs (Projetos Pedagógicos dos Cursos e sob a Gestão de suas coordenações e NDEs (Núcleo de Docentes Estruturantes).

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. As inscrições para o **VESTIBULAR DE OPORTUNIDADES - EDITAL Nº 006/2022**. As vagas serão oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do Inciso II, artigo 44 da Lei 9394/96 (LDB) e conforme as Portarias de Autorização/Reconhecimento de cada Curso.

2.2 A seleção de candidatos nos cursos de **graduação EAD UNIHORIZONTES** é para ingresso IMEDIATO no Curso, após a seleção.

2.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara aceitar as condições estabelecidas neste Edital, publicadas no site da instituição, nos materiais de divulgação, bem como as eventuais instruções complementares, não podendo o(a) Candidato(a) delas alegar desconhecimento.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

2.4. As Provas do processo seletivo serão aplicadas online e liberadas imediatamente a conclusão da inscrição, e, se houver preferência do(a) candidato(a) de fazer a prova de forma presencial em um dos Polos de Apoio Presencial, o(a) candidato(a) deverá proceder com o agendamento de prova, no Polo ou na Central de Atendimento com um(a) consultor(a).

3. DAS OPÇÕES DE INGRESSO DISPONÍVEIS

- a) PROVA ONLINE** - O(a) candidato(a) deve efetuar a inscrição selecionando a opção <VESTIBULAR> e, ao concluir a inscrição a Prova Online será imediatamente liberada conforme a data selecionada e poderá ser reagendada por até 3 (três) vezes no próprio Portal do Processo Seletivo.
- b) UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM** – O(a) candidato(a) se inscreve e opta por INGRESSO COM A NOTA DO ENEM. Para validar a inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante da Nota do ENEM e digitar a Média simples no Campo Nota do ENEM.
- c) PORTADOR DE CURSO SUPERIOR** - O(a) candidato(a) se inscreve e faz a Opção de INGRESSO COMO PORTADOR DE CURSO SUPERIOR, devendo anexar o Diploma e Histórico Escolar da Graduação para validar a inscrição. A CPPS - Comissão Permanente do Processo Seletivo fará a análise para validar a inscrição e, sendo deferida o(a) candidato será liberado para a Matrícula.
- d) TRANSFERENCIA INTERNA E/OU EXTERNA** - O(a) candidato(a) se inscreve e faz a Opção de INGRESSO COMO TRANSFERÊNCIA EXTERNA, devendo anexar o Histórico Escolar da Graduação para validar a inscrição. Após a validação da inscrição a CPPS - Comissão Permanente do Processo Seletivo expedirá a DECLARAÇÃO DE VAGA e assim o(a) candidato(a) tramita a transferência na sua IES e já é liberado para efetuar a Matrícula.
- e) REINGRESSO UNIHORIZONTES** - O(a) candidato(a) se inscreve e faz a opção de REINGRESSO, a CPPS - Comissão Permanente do Processo Seletivo fará a análise para validar a inscrição e, sendo deferida o(a) candidato será liberado para a Matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente no site da IES no link: <https://ceesp.jacad.com.br/academico/processo-seletivo/>, no período de 25 de maio a 31/12/2022, escolhendo o **VESTIBULAR DE OPORTUNIDADES UNIHORIZONTES EAD.**



Unihorizontes
Centro Universitário
www.unihorizontes.br | 0800.343.7001

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

- 4.2 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas neste Edital, disponibilizado on-line, não podendo delas, o(a) candidato(a) alegar desconhecimento;
- 4.3 A simples inscrição não garante vaga, devendo o(a) candidato(a) realizar a(s) prova(s) e ser aprovado(a), ou cumprir as demais condições para efetuar a matrícula e garantir vaga com a Nota do Enem, por meio da Transferência Externa ou Interna ou ainda como Portador de Curso Superior.
- 4.4 A forma de ingresso define a devida documentação a ser apresentada para validar a inscrição e, em caso de não apresentar a inscrição será automaticamente cancelada no final do certame.
- 4.5 o(a) candidato(a) após a inscrição e ter feito a opção de realizar a Prova Online UNIHORIZONTES terá a Prova imediatamente liberada no Portal do Processo Seletivo.
- 4.6 Para efetuar a inscrição no vestibular, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da Identidade (RG) do candidato bem como de e-mail e pelo menos um telefone (celular ou fixo).
- 4.7 É expressamente proibida a alteração da titularidade da inscrição mediante a indicação do número do CPF ou Identidade de terceira pessoa.
- 4.8 Candidatos estrangeiros que não possuem CPF deverão providenciar em tempo o referido documento de identificação com foto.
- 4.9 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar um curso preferencial e outro curso como segunda opção, dentre os que estão sendo ofertados. O primeiro curso sinaliza o seu interesse principal e o segundo, o interesse secundário, na hipótese de reprovar ou não obter classificação suficiente para o primeiro será direcionado para a segunda opção.
- 4.10 Após a finalização da inscrição será disponibilizado o comprovante eletrônico. Nele constará o número da inscrição, a data, o horário e local da prova e as instruções mínimas de como comparecer para o evento na hipótese de realizar a Prova Presencial.
- 4.11 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação dos dados pessoais, curso escolhido, data e horário da prova, fornecidos no momento da realização da inscrição, podendo a Instituição indeferir solicitações posteriores de alterações desses dados, pelo menos no âmbito do certame.

AS



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

4.12 Para correção de divergências das informações constantes na inscrição, deverá ser solicitada a alteração antecipadamente, com um mínimo de 3 (três) dias da realização da(s) prova(s), sob pena de não poderem ser realizadas.

4.13 Essas alterações ou outras informações deverão ser solicitadas através do e-mail cpps@unihorizontes.br ou diretamente na Central de Atendimento via WhatsApp (31) 98371-3232, e munida dos documentos que justifica a necessidade de alteração.

4.14 A inscrição do (a) candidato (a) poderá ser cancelada pela Instituição quando:

- a) O (a) candidato (a) efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente e/ou efetivamente confirmada;
- b) Não forem cumpridas normas, procedimentos e prazos previstos neste Edital;
- c) Houver identificação de quaisquer situações configuradas como fraude, de acordo com o presente Edital.

5. DOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA UTILIZAÇÃO DA NOTA DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

5.1 O (a) candidato (a) que pretender utilizar a nota do ENEM deverá realizar a inscrição para participação no VESTIBULAR DE OPORTUNIDADES, nos termos deste Edital, indicando que pretende utilizar exclusivamente a nota do ENEM.

5.2 A validação da inscrição do(a) candidato(a) optante pelo ingresso com a Nota do ENEM é validada pelo envio obrigatório do Comprovante que ateste a Nota do ENEM, sob pena de cancelamento automático na hipótese de o envio não ocorrer em 5 (cinco) dias úteis da inscrição pelo portal do processo seletivo.

5.3. O resultado será imediato à validação da inscrição com o envio do documento RESULTADO DO ENEM, emitido a partir da página no INEP e enviado em formato PDF.

5.4. A aprovação com a opção da nota do ENEM é realizada mediante análise da CPPS e, portanto, vincula o(a) candidato(a) à obrigação de confirmar a matrícula em até 5 dias úteis após a Chamada para a Matrícula, incorrendo na perda da vaga em caso de descumprimento.

5.5 O(a) candidato(a) que optar pelo ingresso com a Nota do ENEM é plenamente dispensado de fazer prova.



Unihorizontes
Centro Universitário
www.unihorizontes.br | Londrina, Jan 2018

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

5.6 O(a) candidato(a) que optar pelo INGRESSO COM A NOTA DO ENEM pode optar por fazer a Prova Online afim de conquistar uma Bolsa de Estudo com melhor percentual. A mudança deverá ser formulada por e-mail (cpps@unihorizontes.br) ou diretamente na Central de Atendimento via WhatsApp (31) 98371-3232. A modificação é definitiva e, em caso de a nota da Prova Online ser menor que a do ENEM, está ainda assim prevalecerá como nota definitiva no processo seletivo.

5.7 A pontuação mínima exigida para participar do Concurso de Bolsa é de 550 pontos na média simples do ENEM (soma de todas as notas, inclusive da Redação / dividido por 5 (cinco)).

5.8 A pontuação para ser aprovado apenas no Processo Seletivo é de 450 pontos na média simples do ENEM (soma de todas as notas, inclusive da Redação / dividido por 5 (cinco)).

5.9. Para fins de Classificação, considera-se a maior idade como o critério de desempate no presente seletivo.

5.10. A Nota do ENEM será utilizada como critério para a concorrer a Bolsa de Estudos com as mesmas regras de resultados para os candidatos que fazem a Prova Online.

6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

6.1 As pessoas com necessidades educacionais especiais serão atendidas conforme a especificidade de cada caso, de acordo com o que regulamenta a legislação educacional brasileira vigente.

6.2 O (a) candidato (a) com necessidades educacionais especiais deverá caracterizar sua condição especial no campo específico do formulário de inscrição, a fim de que possam ser providenciados os recursos necessários para que participe do presente vestibular, sem prejuízo da sua condição de portador de necessidades especiais.

6.3 Os candidatos que não marcaram a opção de Necessidade Educacional Especial no ato da inscrição não poderão contar com as adequações necessárias às suas condições especiais, em função do desconhecimento das mesmas por parte da Instituição.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

6.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no Decreto nº 5296, de 02/12/04.

6.5 Às pessoas com deficiência serão asseguradas as condições especiais previstas na legislação brasileira. Participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para a aprovação.

7. DA PROVA: CONTEÚDO, REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

7.1 – A Prova Online consiste na realização de uma Prova disponibilizada por meio do uso do AVA (ambiente virtual de aprendizagem) permitindo que, o(a) candidato(a) faça a realização da Prova do Vestibular na comodidade da sua casa e com toda a segurança e lisura exigidos pela etapa.

7.2 - Entende-se Prova Online como a forma de ingresso que permite ao(a) candidato(a) que não realizou o ENEM e/ou que obteve resultado insuficiente para a aprovação e para obter Nota para a seleção para ingresso em curso de graduação EAD **UNIHORIZONTES**, vinculado ao presente Edital.

7.3 - A Prova Online é uma avaliação realizada no AVA, liberada logo após a validação da inscrição, constituída de 20 questões objetivas de múltipla escolha, avaliando o desempenho do candidato em conhecimentos de língua portuguesa, matemática e atualidades.

7.4 - Para realizar a prova o(a) candidato(a) deverá ter sua inscrição validada e a prova liberada no Portal do Processo Seletivo.

7.5 - A Prova Online terá duração de 120 minutos e não permite tentativas adicionais, e, ao seu término, já menciona o resultado final de aprovação ou reprovação.

7.6 - Na hipótese de reprovação, o(a) candidato(a) deverá solicitar nova disponibilização com a mesma inscrição por meio de atendimento na Central de Atendimento da **UNIHORIZONTES**.

7.7 - É vedada a disponibilização de nova prova para fins de aumentar o desempenho para alcançar uma bolsa de estudos de maior percentual.



Unihorizontes
CENTRO UNIVERSITÁRIO
UNIHORIZONTES

UNIHORizontes - UNIHORIZONTES
CNPJ nº 13.086.283/7001

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES **COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS**

7.8 - O resultado da prova online é imediato a conclusão, definitivo e vincula o(a) candidato(a) a respectiva bolsa por prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação e chamada para a Matrícula.

7.9. Serão desclassificados os candidatos que incorrerem em quaisquer das seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer à prova do vestibular (salvo se optar por utilizar somente a nota do ENEM);
- b) Não obtiver, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na Prova;
- c) Utilizar meios ilícitos para a realização da prova do vestibular;
- d) O(a) candidato(a) aprovado que perder o prazo de matrícula.
- e) O(a) candidato(a) que for aprovado(a) e não efetuar a matrícula dentro dos prazos editais de 5 dias contados da publicação do resultado e a chamada para matrícula

7.10. O resultado do Vestibular é publicado automaticamente no Portal do Processo Seletivo **UNIHORIZONTES** e o(a) candidato(a) é imediatamente e automaticamente notificado do Resultado no seu e-mail e pela Central da CPPS.

8. DO CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO VESTIBULAR

8.1 O **UNIHORIZONTES**, com o objetivo de promover a democratização do acesso ao ensino superior e a inserção de seus alunos no mercado de trabalho, disponibiliza por meio seu Programa de Responsabilidade Social o Programa de Bolsa UNIHORIZONTES nos seus Vestibulares.

8.2 A Bolsa Processo Seletivo **UNIHORIZONTES** é uma opção de Bolsa de maior percentual e visa incentivar a meritocracia e a premiação dos melhores candidatos com Bolsas de até 100% com vigência para todo o curso.

8.3 A Bolsa Processo Seletivo não é cumulativa a nenhuma outra bolsa do Programa de Bolsa **UNIHORIZONTES** e não acumula descontos de qualquer outra espécie.

8.4 A quantidade de Bolsas distribuídas nos cursos em oferta (Anexo I), para o VESTIBULAR UNIHORIZONTES 2022.2:

AB



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

Quantidade de Bolsas	Curso de Graduação EAD (Tabela de Cursos)
5 Bolsas de 100%	Pontuação acima de 800 Pontos na Prova Online ou 800 Pontos Nota do Enem
20 Bolsas de 50%	Pontuação acima de 700 Pontos na Prova Online ou 700 Pontos Nota do Enem
50 Bolsas de 40%	Pontuação acima de 600 Pontos na Prova Online ou 600 Pontos Nota do Enem
100 Bolsas de 30%	Pontuação acima de 500 Pontos na Prova Online ou 500 Pontos Nota do Enem

8.5 Podem concorrer às bolsas de estudo os candidatos que não possuam diploma de curso superior que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ou realizado a Prova Online e obtido a classificação dentro dos selecionados pelo programa de bolsa e efetuado a matrícula.

8.6 As taxas de serviço serão cobradas integralmente dos bolsistas durante o curso, inclusive, taxas acadêmicas de documentos, aproveitamento de estudos, reposições e/ou dependência, material didático, cursos e minicursos propostos como atividades complementares, seminários, congressos e demais eventos de natureza acadêmico-científica.

8.7 A manutenção da bolsa está condicionada a aprovação dos alunos nas disciplinas, com nota igual ou superior a 70 pontos e frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas e cumprimento das demais obrigações previstas no projeto do curso e no regimento institucional, bem como as obrigações financeiras cujo atraso de 3 (três) parcelas (consecutivas ou não) implicará em perda do benefício, parcialmente, pagando a integralidade da parcela em atraso e/ou totalmente, independentemente de qualquer notificação de aviso prévio.

8.8 Uma vez perdido o benefício da Bolsa o aluno passará a pagar a totalidade de 100% da mensalidade definitivamente, independentemente da situação que ocasionou a perda.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

8.9 Não se aplicam aos bolsistas outros benefícios ofertados pela IES, tais como: desconto de convenio, desconto pontualidade, bônus amigos, bem como qualquer outro implementado no âmbito de outros editais.

8.10 É expressamente vedada a inscrição no concurso de bolsa de alunos com curso em andamento na instituição e, ou qualquer das instituições do Grupo FATESP/UNIPÓS e UNIHORIZONTES.

8.11 Entende-se Bolsa como valor a ser deduzido do valor referência do Curso e, cuja perda obedece especificamente as regras de Descontos Incondicionais, recaindo sobre o valor da transação, inclusive a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula dos aprovados será efetivada exclusivamente por meio eletrônico, no PORTAL DO ALUNO, respeitadas as peculiaridades da Portaria MEC nº 360, publicada em 18 de maio de 2022, que regulamenta o acervo acadêmico para meios digitais, quando ao envio dos documentos de matrícula, a saber:

a) o envio dos documentos deve ocorrer de forma escaneada e a partir dos documentos originais, no seguinte formato:

- **Documentos Pessoais:** Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento (estado civil: solteiro(a)), Certidão de Casamento (estado civil: casado(a), divorciado(a) com averbação), Título Eleitoral e Comprovante de Regularidade com o Serviço Eleitoral), Certidão de Regularidade com o Serviço Militar Obrigatório (pessoa do sexo masculino).

- **Documentos Escolares:** Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente.

b) os documentos enviados serão validados previamente pela CPPS - Comissão do Permanente do Processo Seletivo para fins de Matrícula e, pela Secretaria Acadêmica para fins de atendimento à regulação, guarda e arquivamento do acervo no formato digital.

c) a eventualidade da falta de algum dos documentos pessoais acima listados será suprida por assinatura de Termo de Compromisso e, neste ficará

AS



Unihorizontes
Centro Universitário
www.unihorizontes.br | 0800-283 7001

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

registrado o prazo e as sanções em caso de descumprimento do referido Termo.

9.2 Perderá o direito à vaga, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de conclusão do Ensino Médio, Superior ou equivalente (técnico, magistério, supletivo 2º grau e outros), de acordo com a legislação em vigor, não podendo realizar sua matrícula.

9.3 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar o pagamento da parcela referente à matrícula institucional cujo valor será de apenas R\$ 99,00 (noventa e nove reais). Na hipótese de cancelamento da matrícula não haverá restituição do valor pago a título de matrícula institucional.

9.4 A matrícula será concluída com a validação dos documentos de matrícula e com o ACEITE DO CONTRATO VIA PORTAL DO ALUNO, EXCLUSIVAMENTE.

9.5 A entrega dos documentos de matrícula deverá ser feita através do portal do aluno utilizando um aplicativo de scanner para a partir dos originais enviar em formato PDF, sendo automaticamente indeferida a entrega em formato foto ou equivalente.

9.6 O(a) candidato(a) cuja classificação não estiver englobada no número de vagas disponíveis no curso pretendido estará impedido de realizar a matrícula, e seu ingresso dependerá de eventuais chamadas adicionais para preenchimento de vagas remanescentes.

9.7 A comprovação da conclusão do ensino médio deverá ser comprovada até a data da matrícula através de Declaração e Histórico Escolar emitido pela instituição educacional e entregue no formato original para efetuar a matrícula condicional para o curso de ingresso, para uma validade de 6 (seis) meses, ou até a re matrícula no período subsequente ao ingresso do aluno no curso.

9.8. Em caso de matrícula condicional o aluno terá a matrícula suspensa até a regularização da pendência de documentação, inclusive das atividades de curso, como: acesso as disciplinas no AVA, realização de avaliações e atividades inerentes aos componentes curriculares da oferta.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

9.9 A não apresentação de todos os documentos acima exigidos e o não pagamento da primeira parcela dentro do prazo implicará no impedimento da concretização da matrícula e consequente perda definitiva da vaga e bolsa, sendo chamado o próximo o(a) candidato(a) por ordem de classificação dentro do curso.

9.10. Regularizada a situação de pendência de documentação o(a) aluno(a) será imediatamente inserido no Ciclo de oferta, desde que dentro de prazo não superior a 15 dias do início da oferta do Ciclo e, fora desse prazo, o(a) aluno(a) aguardará a oferta do próximo Ciclo sem prejuízo do pagamento das parcelas curso que não serão suspensas por nexa com a situação.

10. DO(A) CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO

10.1 De acordo com o artigo 97 da Lei 6815/80, no que se refere à situação jurídica do estrangeiro no Brasil, os candidatos estrangeiros aprovados em processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) devidamente atualizado junto à Delegacia de Imigração da Polícia Federal;
- b) Comprovantes de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Histórico Escolar), com tradução, juramentada e revalidação de estudos realizados no país estrangeiro pela Secretaria de Educação, de acordo com a Lei nº 9394 de 20/12/96 – art. 90 e Resolução nº4/CFE – Conselho Federal de Educação, de 07 de julho de 1980;
- c) Para mais informações, os alunos deverão procurar a Secretaria da Educação do Estado.

11. DA FORMAÇÃO DE TURMAS E O INGRESSO NO CICLO DE INGRESSO EAD

11.1 A formação de turmas é fato que determina a oferta dos cursos ofertados no presente edital de modo a garantir a sustentabilidade da oferta e se reserva o direito de garantir a oferta com o mínimo de 35 alunos por turma/curso.

11.2 A **UNIHORIZONTES** atua com matrizes modulares, ou seja, sem pré ou co-requisitos para ingresso, onde cada unidade modular é autônoma no



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

processo de formação, podendo as turmas serem formadas por alunos matriculados nas disciplinas do curso em oferta sem qualquer prejuízo para os ingressantes ou os veteranos conforme os PPCs dos cursos.

11.3. A Entrada de Alunos Ingressantes será feita sempre no Ciclo de Entrada EAD, uma etapa estrategicamente planejada para inserir o(a) aluno(a) na Modalidade de Educação a Distância bem como para desenvolver habilidades e competências voltadas a construção de uma estratégia de formação pessoal e profissional a partir de processos de gestão do conhecimento e de habilidades e competências emocionais e afetivas.

11.4. A oferta dos Cursos EAD se estrutura em áreas de conhecimentos e em Matrizes Modulares com Núcleos Comuns embasando a formação geral e promovendo a inter e a multidisciplinariedade, e, nesse sentido os cursos têm pelo menos 2 módulos Comuns por área de conhecimento e abrangência.

11.5. Após a matrícula no Ciclo de Ingresso no EAD UNIHORIZONTES, o(a) aluno(a) será matriculado no Ciclo de Curso em oferta sempre de forma contínua e automática, devendo apenas efetuar o ACEITE das novas disciplinas de oferta via Portal do Aluno num Aditivo de Rematricula apenas nas Disciplinas.

12. DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

12.1. O Curso está estruturado em Matriz Curricular Modular que é ministrado no seguinte formato:

- a) A oferta é feita em Períodos Letivos, sendo 02 períodos letivos por ano.
- b) O Período Letivo equivale a um semestre letivo.
- c) O Período está dividido em 02 Ciclos para uma duração de um trimestre cada.
- d) O Ciclo se estrutura em pelo menos 03 disciplinas e no Ciclo de encerramento de período, ocorre o Projeto Integrador, um componente curricular obrigatório que é realizado pelos professores do Curso de forma remota.
- e) Cada disciplina está estruturada no AVA em 06 Trilhas de Aprendizagem.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

f) Cada Trilha de Aprendizagem está composta por um mínimo de 36 e máximo de 42 videoaulas, um ebook e exercícios em padrão ENADE, feitas por professores conteudistas.

g) Para ser aprovado(a) o(a) aluno(a) deverá:

- Realizar as 6 trilhas (assistindo as videoaulas, lendo o e-book e fazendo os exercícios) = Corresponde a Avaliação AD1 = 0 a 10 e para ser aprovado deve obter resultado superior a 7.0.
- Realizar a Avaliação de Disciplina AD2: Prova com um mínimo de 40% das questões em padrão ENADE. = Corresponde a Avaliação AD2 = 0 a 10 e para ser aprovado, deve obter resultado superior a 7.0.
- Para ser aprovado(a) nas Disciplinas do Curso, o(a) aluno(a) deverá na soma das Avaliações AD1 + AD2 = 7,0 e deverá ter registrado Progresso de 75% nas atividades das Trilhas de Aprendizagem.
- Aprovação em componentes curriculares como estágios, atividades de extensão, TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) e atividades complementares o(a) aluno(a) obedece às normativas da oferta específica do Curso e seus manuais.

12.2. As peculiaridades de cada Projeto Pedagógico de Curso são tratadas especificamente na inserção do Aluno em Curso, com a apresentação também dos manuais e regulamentos vinculados à Política de Ensino do Curso.

12.3. A Gestão do Curso é realizada por equipe multidisciplinar que atua de forma integrada para atender ao aluno em todas as dimensões e essa equipe é composta pelos órgãos e segmentos a seguir:

- a) Coordenação do NEAD (Núcleo de Educação a Distância).
- b) Coordenação de Curso.
- c) Gestão de Polo
- d) Professores Conteudistas
- e) Tutoria
- f) Secretaria Acadêmica
- g) Apoio Financeiro e Permanência
- h) NAE (Núcleo de Apoio ao Estudante)





CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

- i) Central de Carreiras e Estágios
- j) Polo de Apoio Presencial

13. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

13.1 É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar o requerimento na Secretaria Acadêmica por meio do Portal do Aluno para formalizar o pedido de Cancelamento até o quinto (5) dia útil ao início das aulas, com a parcela a vencer do mês devidamente paga.

13.2 No caso de cancelamento, o aluno não obterá reembolso da taxa de matrícula, mas também não será submetido a pagamento da multa contratual de 10% sobre o valor do contrato da semestralidade se o pedido for feito nas seguintes circunstâncias:

- a) Se o(a) aluno(a) comprovar seleção para outra IES para programas PROUNI e FIES;
- b) Se comprovar a desistência por meio de documento por causa de perda do emprego ou de situação de saúde;
- c) Se o pedido ocorrer antes do início das aulas do período letivo;
- d) Quando a turma não for formada para o período, com a devolução de 100% do valor pago, quando o curso escolhido não formar turma, mediante solicitação via portal do aluno e indicando os dados bancário em nome do(a) aluno(a) para o crédito do estorno em até 10 dias úteis.

13.3 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial ou em fase de renovação (Rematrícula), por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com a Instituição até a data da solicitação independentemente de ter realizado ou não as atividades no AVA e/ou assistido aulas no período letivo em que fora matriculado.

13.4 Após o cancelamento, a documentação entregue por ocasião da matrícula poderá ser devolvida, se solicitada em até 30 dias, desde que ela tenha sido entregue fisicamente na Secretaria Acadêmica ou no Polo de Apoio Presencial.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

Em caso de envio via Portal não haverá devolução; apenas o arquivamento que poderá ser resgatado para fins de nova matrícula futura.

13.5 O cancelamento é ato definitivo e somente poderá ser revertido em nova matrícula e, nesse caso, as disciplinas cursadas pelo(a) aluno(a) enquanto estava matriculado(a) serão automaticamente aproveitadas na eventualidade de compor as matrizes em oferta.

14. DO PAGAMENTO DOS CURSOS

14.1 O pagamento de parcela curso do EAD UNIHORIZONTES é realizado exclusivamente pelos meios de pagamentos disponíveis no Portal do Aluno, a saber:

- a) boleto bancário (emitido e registrado no aceite do contrato) disponibilizado no Portal do Aluno e Aplicativo EDU+ no Menu Financeiro.
- b) PIX e Cartão de Crédito - o(s) boleto(s) disponibilizados no Portal do Aluno e Aplicativo EDU+ podem ser pagos com PIX ou Cartão de Crédito, inclusive após o vencimento mediante cobrança de juros e multa quando for o caso.

14.2 As parcelas deverão ser pagas através de boletos bancários e demais meios disponíveis exclusivamente no portal do aluno (menu financeiro) emitidos contra o(a) aluno(a) matriculado(a) de acordo com o contrato.

14.3 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais é reajustado anualmente pelo menor índice (inflação ou IGP-M do ano anterior a renovação) e os boletos automaticamente atualizados conforme a regra contratual.

14.4 As bolsas e descontos de quaisquer espécies são vinculados ao(s) boleto(s) do(a) aluno(a) e condicionados ao pagamento até a data de vencimento por qualquer dos meios de pagamentos disponibilizados no portal do aluno.

14.5 Os alunos devidamente matriculados não poderão optar pelo FIES Fundo de Financiamento Estudantil do Ministério da Educação (MEC/FNDE ou P-FIES), por peculiaridades atuais da legislação desses programas que ainda não financiam cursos na modalidade de educação a distância.





CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

14.6 Os alunos devidamente matriculados poderão optar pelo Parcelamento Simplificado UNIHORIZONTES, exclusivamente nas seguintes situações:

- a) na ocasião da solicitação já estiver com um mínimo de 50% do curso realizado e sem reprovações e, um máximo de 3 (tres) disciplinas com aprovação em exame final.
- b) perda de emprego ou renda e necessidade de dar continuidade aos estudos pagando uma parcela menor.

Parágrafo Primeiro: O(A) Parcelamento Simplificado se limitará a autofinanciar até o limite de 50% da parcela do Curso, com aplicação dos reajustes anuais e juros de 1% ao mês.

Parágrafo Segundo: O(A) aluno(a) optante pelo Parcelamento Simplificado tem a ciência editalícia de que optou por um Parcelamento Simplificado e ampliado do curso objeto da contratação e confessa aceitação das seguintes condições mínimas do Programa de Responsabilidade Social do Centro Universitário:

- a) Não pode suspender o contrato por meio de trancamentos e cancelamentos, exceto nas possibilidades de: doença grave ou lesão que comprometa de forma provisória e não superior a 6 meses aos estudos por recomendação médica, devidamente comprovada)
- b) Não pode acumular mais de 3 (três) disciplinas em dependência por motivo de reprovação por nota ou frequência.
- c) Não pode dilatar o parcelamento em razão de acordos e ou para financiar disciplinas reprovadas por nota ou frequência.
- d) Não pode ser incluído em registros de ocorrências por indisciplina, principalmente em razão da convivência com a comunidade acadêmicas e colaboradores em geral.
- e) Deverá se incluir em pelo menos uma atividade de monitoria e de extensão durante o ano letivo, preferencialmente em ações comunitárias.
- f) Deverá estar incluído na organização de eventos institucionais, comissões representativas da comunidade estudantil, inclusive do PROUNI e do FIES.
- g) Deverá estar vinculado ao Programa de Estágios e Empregos, seja como bolsista remunerado(a) ou não ou no Programa Ser Integral, programa de



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

formação complementar focado no desenvolvimento de habilidades pessoais e profissionais ligados a uso de Tecnologias e de Promoção de Emprego e Renda.

h) Em caso de Rescisão de Contrato, o Saldo Remanescente de Parcelas Autofinanciadas pelo Parcelamento Simplificado vencerá antecipadamente e o esse saldo deverá ser pago em no máximo 24 parcelas, independentemente da situação que ocasionou o Distrato contratual.

i) Em caso de interesse pela quitação antecipada de Parcelas Autofinanciada pelo Parcelamento Simplificado o(a) aluno(a) receberá desconto de 1% para cada parcela antecipada, se limitando a 25% o desconto máximo sobre o saldo de parcelas do programa de crédito educativo.

15. DA REMATRÍCULA SEMESTRAL

15.1 A rematrícula semestral é ato obrigatório e contratual para todo e qualquer aluno de curso de graduação **EAD UNIHORIZONTES**, que vincula o(a) aluno(a) ao novo Ciclo de Oferta e suas disciplinas e semestralidade.

15.2 A rematrícula é realizada regularmente e sem pagamento de taxa dentro do prazo fixado no Calendário Acadêmico e, mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), se for fora do prazo.

15.3 A hipótese de não renovação de matrícula (rematrícula) é tratada como Trancamento Institucional ficando o(a) aluno(a) desvinculado no Ciclo de Oferta e, portanto, impedido(a) de realizar qualquer atividade do curso por estar desperiodizado(a).

15.4 A Rematrícula é feita exclusivamente pelo portal do aluno mediante cumprimento das seguintes etapas:

- a) aceite do contrato do próximo Ciclo de Oferta.
- b) na hipótese de ser aluno PROUNI, renovação de Bolsa.
- c) se a Rematrícula for fora do Prazo, mediante pagamento da taxa.

15.5 Estarão impedidos(as) de fazer a rematrícula automática pelo portal do aluno:



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

- a) inadimplentes cujo valor em aberto ultrapasse R\$ 15,00 (quinze reais) e/ou quinze dias de atraso.
- b) alunos em dependência de mais de 3 disciplinas em períodos letivos anteriores por reprovações de qualquer espécie.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição e aprovação no presente Processo Seletivo é restrita a matrícula no Período Letivo do Edital em oferta e é vedada a matrícula de candidatos de períodos letivos anteriores, exceto se oriundos de nova inscrição no presente certame.

16.2 O preenchimento das vagas disponibilizadas pelo presente edital obedece à restrita e incondicionalmente as vagas oriundas dos atos regulatórios de cada curso e as vagas remanescentes não preenchidas em absoluta observância a legislação educacional vigente para esses fins.

16.3 A inscrição para o presente certame pressupõe conhecimento mínimo de todas as disposições da oferta ora regulada e o tático aceite a essas condições.

16.4 Os sites e prospects eletrônicos, publicações em redes sociais inerentes ao presente processo seletivo integram o conjunto informativo da oferta e respaldam as partes no tocante a direitos do consumidor.

16.5 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do vestibular, a Instituição reserva a si o direito de cancelar, substituir, alterar datas e horários, realizar nova prova ou atribuir pesos compensatórios de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, informando o(a) candidato(a) em tempo hábil.

16.6 O preenchimento das Bolsas é sistematicamente realizado pela realização da Matrícula dos Selecionados e a Comissão do Processo Seletivo obedecendo ao critério de data e horário da efetivação da matrícula.

16.7 A perda de prazo do Bolsista para efetuar a matrícula implica em perda do direito à Bolsa originariamente conquistada, porém, a Comissão do Processo Seletivo poderá redirecionar o(a) candidato(a) para bolsas de menor percentual, se aquelas do percentual conquistado já tiverem sido ocupadas

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

quando da ocasião de interesse de matrícula do pré-selecionado que eventualmente perdeu o prazo de matrícula.

16.8 A oferta do presente Edital ocorrerá exclusivamente para cursos na modalidade a distância, portanto, ministrados no **POLO SEDE DO EAD UNIHORIZONTES**, a saber na Rua Paracatú, 600 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG, 30180-090 Tel: (31) 3243-0200, para os horários e rotinas semanais fixadas neste edital ou nos instrumentos que o atualizarem no futuro, se for o caso.

16.9 Em conformidade com a legislação educacional vigente, os cursos de graduação EAD ofertam até 100% das atividades do período letivo em AVA (ambiente virtual de aprendizagem), excetuando-se a isso, as atividades práticas ou relativas a estágios e atividades de extensão, bem como as atividades dos Projetos Integradores, que são realizados como atividades remotas (transmitidas ao vivo) pelos docentes dos Cursos.

16.10 O regime de frequência as aulas obedece às regras do item anterior e aferição de frequência ocorre no AVA pela própria plataforma AVA, excetos nas atividades presenciais regidas pelos professores, que nesse contexto auferem e registram a frequência no Portal do Professor.

16.11 Os cursos são regulados pelo MEC e a oferta condicionada as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação para todas as instituições do sistema federal de ensino superior, incluindo as modalidades e as peculiaridades da oferta na modalidade de educação a distância.

16.12 A matriz curricular apresentada para o curso poderá ser modificada a qualquer tempo em função de alterações nas diretrizes do curso no âmbito do MEC e/ou em função de ajustes com a realidade do mercado de trabalho e, por serem essas alterações cumprimento de diretrizes, quaisquer alterações de carga horária serão suportadas pela IES sem ônus adicionais aos alunos, exceto quando decorrer de aumento da obrigatoriedade de estender o tempo de integralização do curso por determinação expressa dos órgãos de regulação.

16.13 A Gestão Acadêmica em consonância com órgãos de deliberação dos cursos (CEPE e NDE) da IES se reserva o direito de:





Unihorizontes
Centro Universitário
www.unihorizontes.br | 2000.283.7001

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

- a) Atualizar o PPC do Curso sempre que demandar da necessidade;
- b) Atualizar e até substituir o sistema de avaliação da aprendizagem sempre que julgar necessário e para atender os indicadores de produção do PPC.
- c) Organizar a agenda acadêmica e o calendário de avaliações e demais atividades correlatas a cada curso, reagendando atividades e fazendo a devida comunicação prévia e necessária pelos canais de comunicação da instituição.
- d) Gerir e executar a Política de Regulação e Supervisão do Curso, nos termos do Decreto nº 9.235/2017.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS UNIHORIZONTES, sempre em observância e pleno respeito às indagações do(a) candidato(a) e a legislação aplicável.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte - MG, 25 de maio de 2022

Prof. Rogério Naves Rezende
Reitor do Centro Universitário Unihorizontes



Unihorizontes
Centro Universitário
www.unihorizontes.br | (0800.283.7001)

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

ANEXO I - TABELA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD OFERTADOS

CURSOS OFERTADOS NO EDITAL UNIHORIZONTES 006/2022 - 100% EAD

BACHARELADOS (4 ANOS)	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	ATA/ RESOLUÇÃO CEPE	DATA
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	3148 horas	4 anos	Ata 02 - CEPE	21/09/2017
BACHARELADO EM CIÊNCIA DE DADOS	3280 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3200 horas	4 anos	Ata 02 - CEPE	21/09/2017
BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	3280 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO	3280 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3280 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL: RELAÇÕES PÚBLICAS	3280 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM ECONOMIA	3280 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	3280 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL	3280 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADOS (5 ANOS)	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	ATA/ RESOLUÇÃO CEPE	DATA
BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	3880 horas	5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA	3880 horas	5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022

Handwritten signature or mark.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	3880 horas	5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	3880 horas	5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	3880 horas	5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3880 horas	5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3880 horas	5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	3880 horas	5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	3880 horas	5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022

LICENCIATURAS:	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	RESOLUÇÃO CEPE	DATA
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	3240 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	3240 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	3240 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	3240 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	3240 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL	3240 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	3240 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS: TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO	3240 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	3240 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022



Unihorizontes
Centro de Inovação e
Desenvolvimento em Educação Superior
www.unihorizontes.br | 0800.283.7001

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

LICENCIATURA EM LETRAS - LITERATURA	3240 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	3240 horas	4 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	3380 horas	4 anos	Ata 02 - CEPE	21/09/2017

TECNÓLOGOS (2 ANOS)	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	ATA/ RESOLUÇÃO CEPE - PORTARIA MEC	DATA
COMERCIO EXTERIOR	1640 horas	2 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
GESTÃO AMBIENTAL	1640 horas	2 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
GESTÃO COMERCIAL	1615 horas	2 anos	Port. MEC 287	07/10/2020
GESTÃO DA QUALIDADE	1615 horas	2 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
GESTÃO DA SEGURANÇA PRIVADA	1615 horas	2 anos	Ata 02 - CEPE	21/09/2017
GESTÃO DE COOPERATIVAS	1615 horas	2 anos	Port. MEC 287	07/10/2020
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1615 horas	2 anos	Port. MEC 287	07/10/2020
GESTÃO FINANCEIRA	1615 horas	2 anos	Ata 02 - CEPE	21/09/2017
LOGÍSTICA	1615 horas	2 anos	Ata 01 - Extr. CEPE	30/05/2018
MARKETING	1615 horas	2 anos	Port. MEC 95	14/02/2017
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	1640 horas	2 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
PROCESSOS GERENCIAIS	1615 horas	2 anos	Port. MEC 287	07/10/2020
SEGURANÇA PÚBLICA	1640 horas	2 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
SERVIÇOS PENAIS	1640 horas	2 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
TECNÓLOGOS (2,5 ANOS)	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	RESOLUÇÃO CEPE	DATA
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2020 horas	2,5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
BANCO DE DADOS	2020 horas	2,5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

ENERGIAS RENOVÁVEIS	2020 horas	2,5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2020 horas	2,5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
REDES DE COMPUTADORES	2020 horas	2,5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	2020 horas	2,5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
SISTEMAS PARA INTERNET	2020 horas	2,5 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022

TECNÓLOGOS (3 ANOS)	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	RESOLUÇÃO CEPE	DATA
AGRIMENSURA	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
CONTROLE DE OBRAS	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
ELETRÔNICA INDUSTRIAL	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
GEOPROCESSAMENTO	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
MECATRÔNICA INDUSTRIAL	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
MINERAÇÃO	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
SISTEMAS ELÉTRICOS	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022
TELEMÁTICA	2420 horas	3 anos	Resol. CEPE 038/2022	17/05/2022

A